



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 11 de janeiro de 2018

Ano V | Edição nº 1013

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 11 de janeiro de 2018

Ano V | Edição nº 1013

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.392, 05 DE JANEIRO DE 2018

“Regulamenta os Plantões semanais das Farmácias e Drogarias do município de Viradouro, para o exercício de 2018 e dá outras providências.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA,

ARTIGO 1º) - As Farmácias ou Drogarias, obedecerão os seguintes horários de funcionamento:

- a) - Nos dias úteis das 08h00min às 20h00min;
- b) - Nos sábados das 08h00min às 12h00min, e após permanecerá um estabelecimento de plantão até as 21h00min;
- c) - Nos domingos e feriados, permanecerá um estabelecimento de plantão até as 21h00min.

ARTIGO 2º) – Os Estabelecimentos que farão parte do Plantão durante o ano de 2018 serão os seguintes:

M.F.M GOTO LTDA ME - FARMÁCIA SANTO ANTÔNIO

CNPJ – 01.052.581/0001-78

END – AV. JOÃO GIBRAN, Nº 85

TELEFONE: 17 3392 2444

DROGATON DROGARIA LTDA ME – DROGATON

CNPJ – 11.975.335/0001-41

END – RUA PRUDÊNCIO WALTER PORTO, Nº 03

TELEFONE: 17 3392 4363

C.B. MINGATOS DROGARIA LTDA EPP – DROGARIA SANTA HELENA

CNPJ – 48.028.781/0001-59

END – PRAÇA MAJOR MANOEL JOAQUIM, Nº 37

TELEFONE: 17 3392 1150

DROGARIA EDUARDO MARÇAL LTDA ME

CNPJ – 12.117.095/0001-07

END – RUA CARLOS GOMES, Nº 199/F

TELEFONE: 17 3392 4085

GISLAINE PALMA ZANATA MIRA ME - DROGARIA DO ADILSON

CNPJ – 15.872.607/0001-39

END – RUA GABRIEL CUSTÓDIO, Nº 767

TELEFONE: 3392 1052

JOÃO JOSÉ MINGATOS FARMÁCIA ME – FARMÁCIA SÃO JOSÉ

CNPJ – 07.521.473/0001-83

END – RUA JOSÉ BONIFÁCIO, Nº 414

TELEFONE: 17 3392 2525

JULIANO GIANASI MARÇAL DROGARIA ME – DROGARIA EDUARDO MARÇAL II

CNPJ – 07.686.136/0001-46

END – RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 1381

TELEFONE: 17 3392 2600

LIDIANE PATRÍCIA FELIPE DARIS FARMACIA LTDA

INTERFARMA MEDICAMENTOS E PERFUMARIA

CNPJ – 20.336.494/0001-97

END – RUA CORONEL WALTER, Nº 640

TELEFONE: 17 3392 1349



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 11 de janeiro de 2018

Ano V | Edição nº 1013

Página 3 de 5

DROGARIA SHALOM DE VIRADOURO

CNPJ - 18.279.615/0001-64

END – PRAÇA DA MATRIZ, Nº 74

TELEFONE: 17 3392 2562

MARÇAL & ZACARONE LTDA-ME – DU FARMA

CNPJ – 27.857.383/0001-75

END – RUA LUIZ CARLOS TOCALINO, Nº 451

TELEFONE: 3392-1001

ARTIGO 3º) - As Farmácias e Drogarias obedecerão os seguintes dias de plantão:

Janeiro

06 a 12/01/2018 – DROGARIA SANTA HELENA

13 a 19/01/2018 – DROGARIA EDUARDO MARÇAL II

20 a 26/01/2018 – DROGARIA DO ADILSON

27 a 02/02/2018 – FARMÁCIA SÃO JOSÉ

03 a 09/02/2018 – DROGARIA EDUARDO MARÇAL

Fevereiro

10 a 16/02/2018 – INTERFARMA

17 a 23/02/2018 – FARMÁCIA SANTO ANTONIO

24 a 02/03/2018 – DROGATON

03 a 09/03/2018 – DU FARMA

Março

10 a 16/03/2018 – DROGARIA SHALON

17 a 23/03/2018 – DROGARIA SANTA HELENA

24 a 30/03/2018 – DROGARIA EDUARDO MARÇAL II

31 a 06/04/2018 – DROGARIA DO ADILSON

Abril

07 a 13/04/2018 – FARMÁCIA SÃO JOSÉ

14 a 20/04/2018 – DROGARIA EDUARDO MARÇAL

21 a 27/04/2018 – INTERFARMA

28 a 04/05/2018 – FARMÁCIA SANTO ANTONIO

Maio

05 a 11/05/2018 – DROGATON

12 a 18/05/2018 – DU FARMA

19 a 25/05/2018 – DROGARIA SHALON

26 a 01/06/2018 – DROGARIA SANTA HELENA

Junho

02 a 08/06/2018 – DROGARIA EDUARDO MARÇAL II

09 a 15/06/2018 – DROGARIA DO ADILSON

16 a 22/06/2018 – FARMÁCIA SÃO JOSÉ

23 a 29/06/2018 – DROGARIA EDUARDO MARÇAL

30 a 06/07/2018 – INTERFARMA

Julho

07 a 13/07/2018 – FARMÁCIA SANTO ANTONIO

14 a 20/07/2018 – DROGATON

21 a 27/07/2018 – DU FARMA

28 a 03/08/2018 – DROGARIA SHALON

Agosto

04 a 10/08/2018 – DROGARIA SANTA HELENA

11 a 17/08/2018 – DROGARIA EDUARDO MARÇAL II

18 a 24/08/2018 – DROGARIA DO ADILSON

25 a 31/08/2018 – FARMÁCIA SÃO JOSÉ

Setembro

01 a 07/09/2018 – DROGARIA EDUARDO MARÇAL

08 a 14/09/2018 – INTERFARMA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 11 de janeiro de 2018

Ano V | Edição nº 1013

Página 4 de 5

15 a 21/09/2018 – FARMÁCIA SANTO ANTONIO

22 a 28/09/2018 – DROGATON

29 a 05/10/2018 – DU FARMA

Outubro

06 a 12/10/2018 – DROGARIA SHALON

13 a 19/10/2018 – DROGARIA SANTA HELENA

20 a 26/10/2018 – DROGARIA EDUARDO MARÇAL II

27 a 02/11/2018 – DROGARIA DO ADILSON

Novembro

03 a 09/11/2018 – FARMÁCIA SÃO JOSÉ

10 a 16/11/2018 – DROGARIA EDUARDO MARÇAL

17 a 23/11/2018 – INTERFARMA

24 a 30/11/2018 – FARMÁCIA SANTO ANTONIO

Dezembro

01 a 07/12/2018 – DROGATON

08 a 14/12/2018 – DU FARMA

15 a 21/12/2018 – DROGARIA SHALON

22 a 28/12/2018 – DROGARIA SANTA HELENA

29 a 04/01/2019 – DROGARIA EDUARDO MARÇAL II

Janeiro

05 a 11/01/2019 – DROGARIA DO ADILSON

12 a 18/01/2019 - FARMÁCIA SÃO JOSÉ

19 a 25/01/2019 – DROGARIA EDUARDO MARÇAL

ARTIGO 4º) – Em consonância com a Lei nº 2783/2009, os estabelecimentos deverão afixar placas informativas com escalas de plantões: em hospitais, pronto socorros, unidades de saúde e farmácias do município de Viradouro.

§ 1º - As placas deverão ser colocadas na entrada dos estabelecimentos, em lugar com boa visibilidade e destaque, contendo o nome da farmácia, o endereço,

o número do telefone e o nome do responsável pelo atendimento.

§ 2º - O telefone deverá ser de fácil acesso em qualquer hora do dia ou da noite.

§ 3º - O estabelecimento que não der cumprimento aos dispositivos da Lei 2783/2009 será notificado, e em caso de reincidência, multado em 1(um) salário mínimo.

ARTIGO 5º) – Aos infratores do disposto deste Decreto, serão aplicadas, após regular autuação pela fiscalização municipal, penalidades em consonância com a Lei Complementar Municipal nº 037/2009, que define horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, prestações de serviços e diversões públicas.

ARTIGO 6º) – A inclusão de nova farmácia ou drogaria se fará mediante requerimento do proprietário, através de expedição de novo Decreto, que incluirá a empresa no plantão após a realização dos plantões de todas as outras, contados da semana subsequente a data do requerimento.

ARTIGO 7º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 05 de janeiro de 2018.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA SME. Nº 011/2018

“Dispõe sobre o remanejamento e designação de nova sede de exercício aos servidores titulares do cargo de Diretor de Escola, nos termos que especifica”

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o princípio da publicidade dos atos administrativos e as responsabilidades decorrentes do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 11 de janeiro de 2018

Ano V | Edição nº 1013

Página 5 de 5

exercício das atribuições do cargo de Diretor de Escola,

CONSIDERANDO o interesse da Educação e a desejável adequação do perfil de cada um dos servidores titulares do cargo de Diretor de Escola às necessidades das distintas unidades escolares do município.

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam revogados os incisos II, III, IV, VII, IX, X e XI do artigo 1º da Portaria SME nº 056/2017 que “Dispõe sobre a designação da sede de exercício dos servidores titulares do cargo de Diretor de Escola, nos termos que especifica”.

Art. 2º – Sem prejuízo da manutenção da lotação na Secretaria Municipal da Educação, ficam remanejadas e designadas, nos termos desta Portaria, as novas sedes de exercício dos servidores titulares de cargo de Diretor de Escola abaixo especificados:

I – EMEI “Nuvem Azul – João de Souza Lima”: Aline Amazília Machado Vernilo, portadora da cédula de identidade RG nº 33.776.971-0 SSP/SP;

II – CMEI “Nosso Cantinho – Ana Cândida Ribeiro Porto”: Patrícia de Cássia Gentini Câmara, portadora da cédula de identidade RG nº 30.632.083-6 SSP/SP;

III – CMEI “Vida Nova – João de Mendonça”: Luciana Marques, portadora da cédula de identidade RG nº 18.196.615 SSP/SP;

IV – EMEI “Profª Eonice Passalongo Gibran”: Daniela Aparecida Alves Cirino Leocádio, portadora da cédula de identidade RG nº 41.716.180-3 SSP/SP;

V – EMEF “Sebastião Fernandes Balieiro”: Ana Lucia da Silveira Guideroli, portadora da cédula de identidade RG nº 32.659.016-X SSP/SP;

VI – EMEF “Profª Marília Ribeiro Porto Rossetto”: Rosa Julia Jardim Tremonte, portadora da cédula de identidade RG nº 7.729.012-4 SSP/SP;

VII – EMEF “Dr. Sandoval José de Almeida”: Fernanda Rossi, portadora da cédula de identidade RG nº 35.181.307-7 SSP/SP.

Art. 3º – A direção das demais unidades escolares será mantida, conforme incisos I, V, VI, VIII, XII, XIII, XIV e XV da Portaria SME nº 056/2017, de 13 de Março de

2017.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando efeitos a partir de 29 de janeiro de 2018.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 09 de Janeiro de 2018.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO